



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 044/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

“Abre no Orçamento Municipal de 2017 do Município de Tabapuã, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.583 de 22/03/2017”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.583, de 22 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos contábeis de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.360,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), destinados a atender despesas com recursos de convênios e contratos de repasse, celebrados com o Governo Estadual e Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0019.1.006 - Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 273.047,50

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 472

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.812.0023.1.012 - Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 185.312,90

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 539

Art. 2º – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

